



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI nº. 2.868, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996.

CRIA TRÊS CARGOS DE MÉDICO E UM CARGO DE ARQUITETO NO QUADRO DE CARREIRA DO MUNICÍPIO.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - São criados, no Quadro de Carreira dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº. 2.197, de 20.10.89, com as modificações que lhe foram conferidas pelas Leis nº. 2.415, de 19.05.92; nº 2.620, de 20.06.94; nº 2.699, de 11.07.95 e nº 2.728, de 09.10.95, os seguintes cargos:

a) no Grupo Funcional "F" - SERVIÇOS AUXILIARES MÉDICOS E SOCIAIS, no Código F6-1: 03 (três) cargos de Médico, com padrão de vencimentos correspondente ao Nível 10;

b) No Grupo Funcional "G" - Assessoramento Nível Superior, no Código G6-1: 01 (um) cargo de Arquiteto, com padrão de vencimentos correspondente ao Nível 12.

Art. 2º. - A despesa decorrente da criação dos cargos acima especificados, será atendida pelas rubricas orçamentárias próprias, previstas na Lei de Meios.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 11 DE DEZEMBRO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração